



# Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

CEP 35.610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. **G**overno  
**M**unicipal 93/96

## LEI MUNICIPAL Nº 1.813/96<sup>15</sup>

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, NO BAIRRO VALE DO SOL."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

ART. 1º - Passa a denominar-se RUA AYRTON SENNA a atual Rua Hum, nesta cidade de Dores, no Bairro Vale do Sol.

ART. 2º - Além da publicação legal do conteúdo da presente Lei, será expressamente comunicado ao Departamento de Correios e Telégrafos, na Agência Local.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 23 de Abril de 1.996.

Geraldo Marques da Silva  
Prefeito Municipal

Ivanir Meire de Cliveira Marques  
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de leis e resoluções
Livro nº 05192
fls. 189, 189v em 23/04/96
(a)